



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE BLUMENAU
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática
Coordenação de Estágios do Curso de Licenciatura em Matemática

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CENTRO DE BLUMENAU

I – Da natureza e dos objetivos

Art. 1º. O presente regulamento tem o propósito de estabelecer as normas para os Estágios do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de Santa Catarina do Centro de Blumenau em acordo com a Lei Federral nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Resolução Normativa nº 73/2016/CUn da Universidade Federal de Santa Catarina e com a Resolução nº 061/CEPE/9610 de outubro de 1996 que regulamenta os estágios para os cursos de licenciatura da UFSC.

Parágrafo único. Existem duas modalidades de estágios:

- I - OBRIGATÓRIO: Parte integrante da matriz curricular e condição necessária para a obtenção do diploma de graduação e que será objeto central deste regulamento;
- II - NÃO OBRIGATÓRIO: Parte da formação complementar do estudante e que é regulamentado pelo Resolução Normativa nº 73/2016/CUn.

Art. 2º. O Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Matemática ocorre em dois momentos distintos e interligados, por meio das disciplinas “Estágio Supervisionado I” (Ensino Fundamental) e “Estágio Supervisionado II” (Ensino Médio), nas quais parte das atividades é desenvolvida na universidade e outra parte no campo de estágio, totalizando 420 horas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 3º. Para realização do Estágio Obrigatório, o estudante deve ter cumprido os pré-requisitos das disciplinas de Estágio Supervisionado I ou II, conforme o PPC:

- I - São pré-requisitos para a disciplina de Estágio Supervisionado I as disciplinas: Laboratório de Prática de Ensino-aprendizagem de Matemática I e Libras II;
- II - São pré-requisitos para a disciplina de Estágio Supervisionado I as disciplinas: Estágio Supervisionado I e Laboratório de Prática de Ensino-aprendizagem de Matemática II;

Art. 4º. São objetivos do Estágio Obrigatório:

- I - Articulação entre Universidade e a rede pública e privada de Educação Básica para promover a formação inicial de professores, gerando contribuições mútuas;
- II - Possibilitar aos futuros professores vivências no ambiente escolar de forma a articularem conhecimentos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo do curso;

- III - Possibilitar a análise crítica dos diversos condicionantes da atividade escolar;
- IV - Possibilitar a criação de novas formas de inserção da matemática no contexto escolar;
- V - Possibilitar o desenvolvimento de uma identidade profissional docente comprometida com o papel político da educação enquanto formação humana.

Art. 5º. As turmas das disciplinas de Estágio Supervisionado tem seu limite de vagas fixado em, no máximo, oito estudantes.

II – Dos atores e suas atribuições

Art. 6º. Os seguintes atores estarão diretamente envolvidos com as atividades de estágio:

- I - O Coordenador de Estágios;
- II - Professore Orientador: professor das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II;
- III - Supervisor: professores das escolas onde ocorrerão os estágios como campo de estágio;
- IV - Estagiários.

Art. 7º. Cabe ao Coordenador de Estágios do Curso de Licenciatura em Matemática:

- I - Coordenar as atividades de estágio do curso;
 - II - Elaborar e propor alterações do regulamento de estágio do curso para aprovação no Colegiado do Curso;
 - III - Zelar pelo cumprimento do regulamento de estágio do curso;
 - IV - Determinar em quais escolas os estágios deverão ser realizados;
 - V - Avaliar a adequação das instalações da unidade concedente do campo de estágio para a celebração de convênio de estágio;
 - VI - Analisar os termos de compromisso de estágio observando a compatibilidade das atividades com o Projeto Pedagógico do Curso e registrar no sistema informatizado de estágios da Universidade;
 - VII - Firmar os termos de compromisso de estágio dos estudantes do curso, como representante da UFSC.
 - VIII - Organizar a documentação relativa às atividades de estágio dos estudantes do curso, mantendo-a à disposição da fiscalização;
 - IX - Sugerir, aos Professores Orientadores, os Supervisores nas escolas;
 - X - Orientar os estudantes do curso sobre as exigências e os critérios para a realização dos estágios;
- Art. 8º.** Cabe aos Professores Orientadores nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II;
- I - Articular-se com o Coordenador de Estágios para planejar as ações do estágio obrigatório;
 - II - Elaborar plano de curso de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso;
 - III - Orientar os estagiários sobre as exigências e os critérios para a realização dos estágios;
 - IV - Orientar e auxiliar o estagiário na elaboração e no desenvolvimento do Plano de Atividades do Estágio;

- V - Propor os critérios e realizar o processo de avaliação dos estagiários;
- VI - Observar e avaliar, no mínimo, 50% das aulas em que o estagiário assumir a regência;
- VII - Informar o resultado do processo de avaliação ao coordenador de estágio;
- VIII - Apresentar o estagiário ao Supervisor;
- IX - Apresentar o plano de ensino da disciplina ao Supervisor;

Art. 9º. Cabe ao Supervisor:

- I - Auxiliar o estagiário em sua inserção na escola e em sala de aula, oferecendo as informações necessárias;
- II - Auxiliar na elaboração do Plano de Atividades dos Estagiários;
- III - Comunicar o Professor Orientador sobre as ações do estagiário;
- IV - Observar as aulas ministradas e atividades desenvolvidas pelos estagiários, participando da avaliação do processo;
- V - Auxiliar no controle da carga horária de estágio realizada pelo estudante, por meio da ficha no Anexo 1.

Art. 10º. Cabe ao estagiário:

- I - Formalizar de Termo de Compromisso entre o estudante ou seu representante ou assistente legal e a unidade concedente do campo de estágio e a Universidade;
- II - Registrar a atividade de estágio no sistema informatizado de estágios da Universidade;
- III - Elaborar de Plano de Atividades de Estágio;
- IV - Realizar as atividades indicadas pelo Professor Orientador;
- V - Considerar as orientações do Professor Orientador e do Supervisor no desenvolvimento das atividades de estágio;
- VI - Cumprir o horário previsto para o estágio, preenchendo a ficha de controle de carga horária (Anexo 1), que deve ser assinada pelo Supervisor;
- VII - Conhecer e respeitar as normas administrativas da escola e/ou da instituição onde será realizado o estágio;
- VIII - Responsabilizar-se pelo material que lhe for confiado durante o estágio;
- IX - Apresentar ao Supervisor o plano de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio;
- X - Apresentar o relatório de estágio no prazo previsto pelo Professor Orientador;

III – Das atividades

Art. 11º. O Estágio Supervisionado Obrigatório ocorre em dois momentos distintos e interligados, por meio das disciplinas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, conforme Art. 2, em que uma parte é desenvolvida na universidade e outra no campo de estágio.

§ 1º. Na universidade são trabalhadas informações relativas à execução do estágio:

- I - Questões regimentais e documentais;
- II - Reflexões e discussões sobre os conhecimentos relativos à prática docente que devem permear a pesquisa e atuação do estagiário na escola;
- III - Orientações individuais e coletivas nas quais são discutidos o material pesquisado e a preparação dos planos de aula e demais materiais;
- IV - Apresentação, discussão e simulação dos planos de aula com a turma da disciplina de Estágio Supervisionado.

§ 2º. No campo de estágio as atividades são divididas em três momentos: observação, participação nas aulas e a regência. Assim, os estagiários precisam:

- I - Observar aulas, buscando identificar estratégias de ensino, dificuldades no processo de aprendizagem e ensino, erros comuns, dificuldades na relação professor-aluno, conselhos de classe, etc;
- II - Participar das aulas, auxiliando o professor e tirando dúvidas dos estudantes;
- III - Assumir a regência de aulas em acordo com o plano de atividades preparado na universidade.

§ 3º. A carga horária total de cada disciplina de estágio é de 252 horas-aula. A distribuição desta carga horária está especificada no Anexo 2.

IV – Dos critérios de avaliação

Art. 12º. Não serão permitidas faltas dos estagiários nas atividades a que se refere o parágrafo 2 do artigo 11 deste regulamento.

Art. 13º. A avaliação nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II será feita considerando-se o aproveitamento e a frequência dos estagiários, conforme previsto no plano de ensino da disciplina.

Art. 14º. O estagiário deverá elaborar um relatório de estágio, de acordo com as orientações do plano de ensino, para cada uma das disciplinas de Estágio Supervisionado.

Art. 15º. A avaliação será realizada de forma sistemática e contínua no decorrer de todas as atividades relacionadas aos Estágios Obrigatórios, considerando-se os aspectos qualitativos e quantitativos, realizadas pelos estagiários tanto no interior da Universidade, quanto nos campos de estágio.

Art. 16º. A reprovação por frequência ou por insuficiência no aproveitamento implica na repetição da disciplina de Estágio Supervisionado I ou II, mediante nova matrícula.

Art. 17º. Não caberá, nas disciplinas de Estágios Supervisionados, exame final ou acompanhamentos domiciliares, mesmo se previstos para as demais disciplinas.

V – Disposições finais e transitórias

Art. 18º. Para os estudantes que ingressaram no curso entre 2014/1 e 2016/2, a carga horária total de Estágio Obrigatório é de 400 horas, sendo 200 horas para cada disciplina de Estágio Supervisionado, distribuídas conforme Anexo 3.

Art. 19º. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 20º. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

ANEXO 1 - Ficha de controle da carga horária realizada na escola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE BLUMENAU
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática

FICHA DE CONTROLE DE CARGA HORÁRIA REALIZADA NA ESCOLA

Esta ficha deve ser corretamente preenchida pelo estudante, com os horários de observação/participação e regência. Ela deve ser assinada pelo supervisor – professor da escola – a cada dia e, após concluído o estágio, deverá ser anexada ao relatório final, para comprovação do cumprimento das horas de estágio na escola.

ATIVIDADES DE OBSERVAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM AULAS				
Dias	Data	Horário de início	Horário de Término	Assinatura do Supervisor
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				
10º				
11º				
12º				
13º				
ATIVIDADES DE REGÊNCIA				
14º				
15º				
16º				
17º				

18°				
19°				
20°				

ANEXO 2 - Tabela das horas de estágios: ingressantes a partir de 2017/1

A carga horária do estágio está distribuída conforme o quadro que se segue:

Disciplina	Atividades	Créditos	Horas-aula	Horas-Relógio
Estágio Supervisionado 1	Na Universidade	4	72	60
	Na escola	6	108	90
	Preparação das aulas e produção de relatórios.	4	72	60
Estágio Supervisionado 2	Na Universidade	4	72	60
	Na escola	6	108	90
	Preparação das aulas e produção de relatórios.	4	72	60
Total		28	504	420

QUADRO 1 – Distribuição da carga horária de estágio.

A distribuição do tempo na escola está distribuída conforme o quadro que se segue:

Disciplina	Atividades	Horas-aula	Horas-Relógio
Estágio Supervisionado 1- Ensino Fundamental	Caracterização da escola, identificando aspectos físicos, materiais e organizacionais. Análise de livros didáticos e do projeto político da escola de Ensino Fundamental.	40*	30
	Observação, participação em atividades desenvolvidas em sala de aula e outros aspectos educativos.	67*	50
	Regência de aulas, mediante planejamento previamente elaborado e avaliado pelo(a) orientador(a) de estágio e pelo supervisor na escola.	13*	10
Estágio Supervisionado 2- Ensino Médio	Caracterização da escola, identificando aspectos físicos, materiais e organizacionais. Análise de livros didáticos e do projeto político da escola de Ensino Médio.	40*	30
	Observação, participação em atividades desenvolvidas em sala de aula e outros aspectos educativos.	67*	50
	Regência de aulas, mediante planejamento previamente elaborado e avaliado pelo(a) orientador(a) de estágio e pelo supervisor na escola.	13*	10
Total		240*	180

*Considerando hora-aula de 45 minutos

QUADRO 2 – Distribuição da carga horária de estágio.

ANEXO 3 - Tabela das horas de estágios: ingressantes entre 2014/1 e 2016/2

A carga horária do estágio, para ingressantes até 2016-2, está distribuída conforme o quadro que se segue:

Disciplina	Atividades	Créditos	Horas-aula	Horas-Relógio
Estágio Supervisionado 1	Na Universidade	4	72	60
	Na escola	6	108	90
	Preparação das aulas e produção de relatórios.	3,333...	60	50
Estágio Supervisionado 2	Na Universidade	4	72	60
	Na escola	6	108	90
	Preparação das aulas e produção de relatórios.	3,333...	60	50
Total		26,667	480	400

QUADRO 1 – Distribuição da carga horária de estágio.

A distribuição do tempo na escola está distribuída conforme o quadro que se segue:

Disciplina	Atividades	Horas-aula	Horas-Relógio
Estágio Supervisionado 1- Ensino Fundamental	Caracterização da escola, identificando aspectos físicos, materiais e organizacionais. Análise de livros didáticos e do projeto político da escola de Ensino Fundamental.	40*	30
	Observação, participação em atividades desenvolvidas em sala de aula e outros aspectos educativos.	67*	50
	Regência de aulas, mediante planejamento previamente elaborado e avaliado pelo(a) orientador(a) de estágio e pelo supervisor na escola.	13*	10
Estágio Supervisionado 2- Ensino Médio	Caracterização da escola, identificando aspectos físicos, materiais e organizacionais. Análise de livros didáticos e do projeto político da escola de Ensino Médio.	40*	30
	Observação, participação em atividades desenvolvidas em sala de aula e outros aspectos educativos.	67*	50
	Regência de aulas, mediante planejamento previamente elaborado e avaliado pelo(a) orientador(a) de estágio e pelo supervisor na escola.	13*	10
Total		240*	180

*Considerando hora-aula de 45 minutos

QUADRO 2 – Distribuição da carga horária de estágio.